



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 281, de 03 de junho de 1975.

Cria gratificação para o encarregado da Identificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

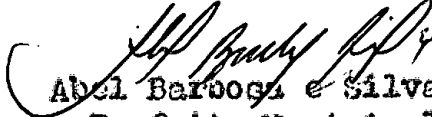
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a gratificação na importância correspondente a um e meio (1,2) salário mínimo regional ao Encarregado do Posto de Identificação Profissional.

Art. 2º - A presente despesa será paga pelos recursos da dotação 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1975


Abel Barboza e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete